



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 264, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 61ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 9706/2022;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o primeiro período do requerimento de férias dos empregados abaixo:


I – Paulo Augusto Moreira das Chagas (matrícula nº 66).

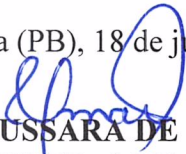
II – Osiel Ascendino da Silva (matrícula nº 78).

Art. 2º Indeferir o período de gozo de férias requerido para o ano de 2024, em virtude da necessidade de ser analisado pela Diretoria em momento oportuno.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 18 de julho de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB